



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2018**

**1. PREAMBULO**

**A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143 – Bairro Jardim Social – CEP 82.530-010 – Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço”, objetivando a contratação de empresa especializada para Recuperação de Pavimentação Sextavada na Unidade Atacadista de Cascavel.

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei 13.303/16, na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 9.074 de 07 de julho de 1.995 e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

**2. DA ABERTURA**

A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **05 de junho de 2018 às 09:00 horas**, na Unidade Atacadista das Centrais de Abastecimento de Cascavel, situada sito a BR 467, Km 07, Saída para Toledo, CEP 85.809-630, Cascavel/ Paraná, e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**2.1.** Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br), link licitações – Licitações Diversas – Unidade Atacadista de Curitiba, ou ainda, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).

**2.2.** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da CEASA/PR, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), ou através do telefone (41) 3253-3232, setor de licitação.

**3. OBJETO**

**3.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Recuperação de Pavimentação Sextavada na Unidade Atacadista de Cascavel.

**4. ANEXOS**

- ANEXO I** – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO II** – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III** – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV** – DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO V** – DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI** – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO VIII** – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
- ANEXO IX** - TERMO DE VISTORIA
- ANEXO X** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- ANEXO XI** - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE IDADE
- ANEXO XII** - PLANILHAS DE QUANTITATIVOS
- ANEXO XIII** – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO XIV** – PROJETOS
- ANEXO XV** – MINUTA – CONTRATO

**5. DO PREÇO MÁXIMO**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



Recuperação de Pavimentação Sextavada na Unidade Atacadista de Cascavel, com valor máximo estimado em R\$ 228.093,71 (duzentos e vinte e oito mil, noventa e três reais e setenta e um centavos) e prazo de execução de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

**6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1.** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.
- 6.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.3.** Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:
- a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública;
  - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública;
  - c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- 6.4.** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

- 7.1.** Os envelopes, das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, para cada Lote, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL**

LOTE: \_\_\_\_\_

PROCESSO: Nº **15.054.360-6**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018

DATA DA ABERTURA: 05/06/2018 às 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO: Nº **15.054.360-6**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018

DATA DA ABERTURA: 05/06/2018 às 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

- 7.2.** Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos.

**7.2.1.** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expresso seus poderes.

**7.2.2.** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial.

- 7.2.3.** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade – CI e Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 7.2.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por via Internet, páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam documentos soltos.
- 7.2.5.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.
- 7.2.5.1.** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 7.2.5.2.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 7.2.5.3.** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.2.5.4.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 5.2 desde edital.
- 7.2.6.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

- 8.1.** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no link “*Licitações – Licitações Diversas – Unidade Atacadista de Curitiba*”, ou através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).
- 8.2.** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **05 de junho de 2018 às 09:00 horas**, na Unidade Atacadista de Cascavel, situada na BR 467, Km 07, Saída para Toledo, CEP 85.809-630, Cascavel/ Paraná.

**9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

- 9.1.** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA/PR, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), ou através do telefone (41) 3253-3232, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

**10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 10.1.** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o **§ 1º do Artigo 87 da Lei 13.303/2016**.

Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010, Curitiba/Pr, no horário das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 16:30hs.

- 10.1.1.** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 8.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



- prazo indicado também no subitem 8.2.
- 10.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 10.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 10.1.4.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 10.1.5.** Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
- 11. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
- 11.1.** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **05 de junho de 2018 às 09:00 horas** na Unidade Atacadista de Cascavel, situada sito a BR 467, Km 07, Saída para Toledo, CEP 85.809-630, Cascavel/Paraná.
- 12. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - "A"**
- 12.1.** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE OFERTAS.
- 13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 13.1.** O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 13.2.** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 13.3.** Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 8.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
- 14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL**
- 14.1.** Será desclassificada as PROPOSTA COMERCIAIS que:
- contenham vícios insanáveis;
  - descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
  - apresentem preços manifestamente inexequíveis;
  - se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CEASA/PR;
  - apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- 15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**
- 15.1.** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 15.2.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertas oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



- 15.2.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
- 15.2.1.1.** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio e, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta.
- 15.2.1.1** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar nº 123/2006.
- 15.3.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 16. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS**
- 16.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 16.2.** O oferecimento das ofertas verbais deverá sempre ser em frações iguais ou superiores a 01% (hum por cento) do valor do objeto sobre a menor oferta.
- 16.3.** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- 16.4.** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 16.5.** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, apresentado o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
- 16.5.1.** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 16.6.** Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 16.6.1.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 16.7.** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 16.7.1.** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 16.8.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 16.9.** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 16.9.1.** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.
- 17. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 17.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 17.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/ procedimento do



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



- PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.
- 17.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.
- 17.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 17.5.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.2 deste EDITAL.
- 17.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18. ADJUDICAÇÃO**
- 18.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 18.2.** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- 19. HOMOLOGAÇÃO**
- 19.1.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 19.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- 20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 20.1.** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornais de grande circulação definidos pela Secretaria de Estado da Comunicação Social e acessando no *link* "Licitações – Licitações Diversas Ceasa – Unidade Atacadista de Curitiba", divulgado no PORTAL CEASA [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br).
- 21. CONTRATAÇÃO**
- 21.1.** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XV). Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 21.1.1.** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 21.1.2.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 20.1.
- 21.1.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PERMITENTE. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data da convocação.
- 21.2.** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).
- 21.2.1.** Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida.
- 21.3.** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



- dos subitens 21.2 e 21.2.1., caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada, sujeitando-a as sanções previstas no item 26 e subitens.
- 21.4.** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 21.5.** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.
- 21.6.** Conforme artigo 70 da Lei 13.303/2.016, será exigida a prestação de garantia de execução do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado, podendo o contratante optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

**22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 22.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
  - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 22.1.1.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou cobrada judicialmente.
- 22.1.2** As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas combinado a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 22.2** As sanções previstas no inciso III, do item 22.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados.

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro Contrato.
- 23.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 23.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 23.4.** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 23.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 23.6.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



- o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 23.7.**A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 23.8.**A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 23.9.**Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 23.10.**Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 23.11.**Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 17 de abril de 2018.

**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO SEXTAVADO NA UNIDADE ATACADISTA DE CASCAVEL**

**1. INTRODUÇÃO:**

O presente memorial visa especificar os materiais e serviços que deverão ser utilizados para a recuperação da pavimentação sextavada existente na pista entre os Pavilhões "A" e "B", e nas pistas de entrada e saída e demais pontos locados em planta na Unidade de Cascavel, conforme projeto.

**2) Retirada dos Blokretes:**

As pistas marcadas no projeto devem ter seus blokretes retirados e colocados próximos às áreas para serem reutilizados e as peças quebradas ou danificadas devem ser repostas por peças novas.

**3) Base em Brita Graduada e Areia Grossa:**

Após a retirada dos blokretes as pistas serão niveladas e receberão uma camada de brita graduada de 15 cm e a posterior uma camada com no mínimo 15 cm de areia grossa, conforme projeto, as quais devem ser compactadas com rolo compatível as dimensões existentes em projeto.

A existência de dúvidas deverá ser encaminhada antecipadamente a Divisão de Manutenção DIMAN da Ceasa para a análise técnica e o devido pronunciamento.

Abril de 2018.

---

Marco Antonio de Figueiredo  
Engº Civil- Crea 9.258/D  
Diman- Ceasa/PR



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu (qualificação) do outorgante Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA/PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....de .... de 2018.

Local e data.

Assinatura do representante legal

**RECONHECIMENTO DE FIRMA.**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentada os seguintes documento:

- a) Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA**

<b>MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007</b>		<b>ANO:2.018</b>
<b>Abertura Pública dia: 05/06/2.018 – 09:00 hs</b>		
Fornecedor:	Código SICAF:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual :	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade :	Estado:
Telefone:	Fax :	E-mail:
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>		
<b>Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital</b>		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

<b>LOTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ÚNICO</b>	Recuperação da Pavimentação Sextavada na Unidade Atacadista de Cascavel	<b>R\$</b>

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO V**

**DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**1 - Habilitação jurídica:**

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

**2 - Regularidade Fiscal:**

- 2.1. CNPJ ativo (passível de comprovação por meio eletrônico);
- 2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- 2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**3 - Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional**

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
  - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- 3.2. Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.
  - 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- 3.3. Termo de vistoria, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência, ou inobservância no preenchimento inabilitará a licitante;
  - 3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
    - 3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
    - 3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional**

- 4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:
- 4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);
  - 4.1.2. A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado limitadas estas a reparos em construção civil, de pertencer ao quadro permanente da licitante.
  - 4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
    - Carteira de Trabalho;
    - Certidão do CREA;
    - Certidão do CAU;
    - Contrato social;
    - Contrato de prestação de serviços;
    - Contrato de Trabalho registrado na DRT;
    - Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.
  - 4.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, em caso de eventual substituição, a empresa licitada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

**5 - Qualificação econômico-financeira:**

- 5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará, Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.
- 5.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6 - Demais documentos exigidos:**

- 6.1. Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Anexo X.
- 6.2. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). Anexo XI;
- 6.3. Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira (Declaração Anexo VIII)
  - 6.3.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
  - 6.3.2. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de .....( microempresa ou empresa de pequeno porte), não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
NOME  
RG  
ASSINATURA



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

OBJETO:

O abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da lei federal 13.303/16, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)  
(Quando couber)



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO  
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Às

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/Pr.

OBJETO:

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**NOME:**

**CPF:**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO IX**

**TERMO DE VISTORIA**

Às

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/Pr.

OBJETO:

1. Declaramos que, por nosso responsável técnico, foi visitado o local dos serviços referentes ao PREGÃO PRESENCIAL supracitado, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;
2. Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

NOME:

CREA Nº E/OU CAU Nº

VISTO: \_\_\_\_\_  
GERENTE DE UNIDADE DE CURITIBA

Carimbo da Gerência

**A EMPRESA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM GERENTE DA UNIDADE ATRAVÉS DO FONE (045) 3323-6741 PARA AGENDAR VISTORIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O DIA ...../2018.**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.018 – LOTE 01**

A empresa, \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

(Empresa) \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a  
mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos,  
perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial n.º 007/2.018, das  
Centrais de Abastecimento do Paraná.

Local e data.

.....  
Assinatura e carimbo da Empresa.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO XII**

# **PLANILHAS DE QUANTITATIVOS**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO XIII**

# **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO XIV**

**PROJETOS**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**ANEXO XV**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADA NA UNIDADE ATACADISTA DE CASCAVEL, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A **EMPRESA.....** EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 15.054.360-6.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº. 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG nº. 8.337.000-9 SSP/PR, CPF Nº 281.851.709-59 e **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20, RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** SSP/PR, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 007/2.018-CEASA/PR, nos termos do protocolo Nº 15.054.360-6, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da contratação de empresa especializada para Recuperação da Pavimentação Sextavada na Unidade Atacadista de Cascavel, conforme Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 26,00% (vinte e seis) referente a mão de obra e 74,00% (setenta e quatro) de materiais

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 150 (cento e oitenta) dias e a vigência será de 210 (duzentos e quarenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Conforme cronograma físico-financeiro, a contratada, em conjunto com Divisão de Manutenção emitirá boletim de medição que deverá ser assinado pela contratada e pelo responsável técnico da contratante;

**Parágrafo Primeiro:** Certificado os serviços a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para devido visto e remessa para pagamento;

**Parágrafo Segundo:** Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2018, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**PROTOCOLO Nº 15.054.360-6**



**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único** – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:** As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 005/2.018 – Lote 01, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA:** Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

Fica a Contratante obrigada a providenciar antes da assinatura deste contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, a qual é exigida no Art. 70 da Lei 13.303/2.016 no valor de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, .....de..... de 2.018.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**  
**CONTRATANTE**

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_